



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2018

O Município de Tavares comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **23 de FEVEREIRO a 21 DE MARÇO de 2018, no horário das 09:30 h às 10:30h**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228.

1 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001-2017

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001-2017

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

2 HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

2.1.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.1.2 o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

2.1.3 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso ;

2.1.4 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

2.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:

2.2.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.2.2 o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

2.2.3 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso ;

2.2.4 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

2.3.1 a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.3.2 o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

2.3.3 a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.3.4 as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

2.3.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

2.3.6 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso ;

2.4 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, abrirá o prazo de no máximo oito dias úteis para a regularização da documentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

3 PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo (Anexo 1).

3.1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

3.2 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1).

4 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS

4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2017, elaborados pela nutricionista do Município.

Tabela 01 – Produtos destinados às escolas municipais de Educação Infantil (Creches)

Item	Produto		Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	50,5 Kg	2,81	
02	Aipim	De boa qualidade, fresco, com casca, compacto, firme, isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	26 Kg	1,90	
-03	Alface	Lisa ou crespa. Verde ou Roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.	20 unidades	2,38	
04	Alho	De boa qualidade, uniforme, com casca lisa, fresca, compacta e	2 Kg	26,18	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		firme, sem rachaduras ou manchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte			
05	Bergamota	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	20 Kg	4,67	
06	Beterraba	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	20 Kg	3,17	
07	Cebola	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte	20 Kg	2,03	
08	Cenoura	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	20 Kg	3,56	
09	Couve manteiga	De boa qualidade, fresca, com folhas tenras, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe de 200 gramas.	60 molhes	2,30	
10	Espinafre	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas,	40 molhes	7,15	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe de 350 gramas.			
11	Limão nativo	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	40 Kg	5,53	
12	Repolho verde	De boa qualidade, fresco, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	30 Kg	3,21	
13	Rúcula	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe de 140 gramas.	20 molhes	7,80	
14	Tempero verde	De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe de 200 gramas.	40 molhes	1,95	

Tabela 02 – Produtos destinados a pré - escola do município.(E.M.E.I Piazito)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Item	Produto	Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	10 Kg	2,81	
02	Aipim	De boa qualidade, fresco, com casca, compacto, firme, isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	30 Kg	1,90	
03	Alface	Lisa ou crespa. Verde ou Roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.	20 unidades	2,38	
04	Alho	De boa qualidade, uniforme, com casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte	4 Kg	26,18	
05	Bergamota	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	30 Kg	4,67	
06	Beterraba	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	20 Kg	3,17	
07	Cenoura	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou	20 Kg	3,56	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		transporte.			
08	Couve manteiga	De boa qualidade, fresca, com folhas tenras, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe de 200 gramas.	20 molhes	2,30	
09	Limão nativo	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	30 Kg	5,53	

Tabela 03 – Produtos destinados ao Ensino Fundamental

Item	Produto	Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	40 Kg	2,81	
02	Aipim	De boa qualidade, fresco, com casca, compacto, firme, isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	80 Kg	1,90	
03	Alface	Lisa ou crespa. Verde ou Roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.	20 unidades	2,38	
04	Alho	De boa qualidade, uniforme, com casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem	4 Kg	26,18	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte			
05	Bergamota	Frutas frescas, de boa qualidade, isentas de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas, larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequados.	50 Kg	4,67	
06	Beterraba	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	60 Kg	3,17	
07	Cenoura	De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	60 Kg	3,56	

4.2 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, anexo 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

4.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

5.2 Os fornecedores locais do município.

5.3 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

5.4 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

5.5 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.

5.6 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.7 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

5.8 Caso a EEx não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.

5.9 O preço da aquisição será o determinado pela Administração.

6 PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Abril a Junho de 2017

7 CONTRATAÇÃO:

7.1 Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 10 dias.

7.2 É condição para assinatura do contrato a apresentação da certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.

8 PAGAMENTO:

8.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

8.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta-corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, , de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com apresentação da Nota Fiscal, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Livre Fundamental, Livre, PENAC, PNAP e PNAEF:

8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.

9. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)

9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

9.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega (Anexo 2).

9.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2017 na atividade :

Atividade: 2018- Manutenção das Creches Municipais União PNAC
Rubrica: 391-33.90.30.07 Gêneros de alimentação

Atividade: 2083-Manutenção Pré Escolar –União PNAP

Rubrica: 1432-33.90.30.07- Gêneros de alimentação

Atividade: 2015 Merenda Escolar PNAE União

Rubrica: 397-33.90.30.07 Gêneros de alimentação

11 RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à habilitação, à proposta) caberá recurso à autoridade superior no prazo de cinco dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

12 ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo 1 – Projeto de venda

Anexo 2 – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:30 às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Tavares, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sita na Rua Inácio Pagano, n.º 214, em Tavares, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Tavares, 23 de fevereiro de 2018.

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal.

EXAMINADO E APROVADO

Em ___/___/_____

Procurador (a) Jurídico (a)

/Advogado Do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Anexo 01

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
A – Grupo Formal						
1. Nome do Proponente					2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal			7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal						
1. Nome do Proponente						
3. Endereço			4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora				7. CPF		8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)						
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência		5. Nº. da Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade				2. CNPJ		3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
Total do projeto						

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

				Total do projeto:	
--	--	--	--	--------------------------	--

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

--

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	<hr/>	Fone/E-mail: CPF:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	

	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:	<hr/>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Anexo 02

Cronograma de entrega conforme solicitação do setor de Merenda Escolar da Secretária de Educação, conforme cardápio semanal das escolas municipais.

Local de entrega na Rua Dona Leonor nº 102, no almoxarifado da merenda escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº _____**

De acordo com Edital Chamada Pública nº 001/2018, realizado na data de _____, para Aquisição de gêneros alimentícios. Processo Administrativo nº159/2017 de 24/01/2017.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado _____, com CPF _____, DAP _____, com endereço _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Edital Chamada Pública nº002/2017, nos seguintes itens;

Educação Infantil Creche:

Quant	Descrição	Valor unit R\$	Valor total R\$

Educação Infantil Pré Escola:

Quant	Descrição	Valor unit R\$	Valor total R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Ensino Fundamental:

Quant	Descrição	Valor unit R\$	Valor total R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta-corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso PENAC, PNAP e PNAEF:

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento desta entidade conforme segue abaixo:

Atividade: 2018- Manutenção das Creches Municipais União PNAC.

Rubrica: 391-33.90.30.07 Gêneros de alimentação.

Atividade: 2083-Manutenção Pré Escolar –União PNAP

Rubrica: 1432-33.90.30.07- Gêneros de alimentação.

Atividade: 2015 Merenda Escolar PNAE União.

Rubrica: 397-33.90.30.07 Gêneros de alimentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na Rua Dona Leonor nº 102, no almoxarifado da merenda escolar.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da chefe do setor da merenda, que fará o recebimento e conferência dos produtos licitados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 30 de junho.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____.

CONTRATADO

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa.
Procurador Jurídico. - OAB/RS nº 87415

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Mun. Educação Cult. e Desporto

1. Rosimar Isidoro Machado
CPF nº 802.091.900-78

2. Marines Moraes da Silveira
CPF nº 008.672.620-01